



CORRIGENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SEAS

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 144/2021-SEAS, torna público a CORRIGENDA referente as informações a seguir, contantes no Edital de Chamamento Público, cuja finalidade é a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sem fins lucrativos, para a gestão compartilhada dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS.

Onde se lê:

6.8.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão, conforme Tabela 1, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

(...)

6.9.1. Interposto recurso, a SEAS dará ciência deste fato aos demais interessados, na página do sítio oficial – www.seas.ce.gov.br, conforme Tabela 1, para que apresentem contrarrazões, se desejarem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados imediatamente após a divulgação da interposição de recursos. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SEAS dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecido contrarrazões fora do prazo.

Leia-se:

6.8.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação da decisão, conforme Tabela 1, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

(...)

6.9.1. Interposto recurso, a SEAS dará ciência deste fato aos demais interessados, na página do sítio oficial – www.seas.ce.gov.br, conforme Tabela 1, para que apresentem contrarrazões, se desejarem, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados imediatamente após a divulgação da interposição de recursos. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SEAS dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecido contrarrazões fora do prazo.

Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2021.


Leticia Simões Rivelini

Presidente da Comissão de Seleção